



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Romildo Jose Ferreira Gomes nº 248, Jardim Atlântico, Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sócio - Gerente Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/PE sob o nº 057.412.494-26, portador da cédula de identidade nº 200000.1124131 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Olinda, mediante o Processo nº 056/2015/SCG, e,

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Memorando nº 087/2015/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 10 de junho de 2015, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2012;

CONSIDERANDO a correspondência datada de 10/06/2015, por meio da qual a contratada manifesta o interesse na prorrogação objeto deste Termo, ficando mantido, inclusive, o mesmo valor do contrato inicial, sem, porém, abrir mão da prerrogativa de repactuação contratual oriunda de Convenção Coletiva do Trabalho prevista para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a correspondência datada de 06/04/2015 da contratada informando a alteração do endereço da empresa, comprovada mediante o comprovante de inscrição e situação cadastral;

CONSIDERANDO a anexação da alteração contratual, datada de 05 de fevereiro de 2015, referente a substituição do sócio gerente que será o representante legal e que exercerá a administração da empresa;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2012 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO à autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

Celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1- Alteração do endereço da empresa contratada, que passa a ser: **Rua Romildo José Ferreira Gomes, nº 248, Jardim Atlântico, Olinda, Pernambuco**, a partir de 06 de abril de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

- 2- Substituição do representante legal da empresa, de acordo com a oitava alteração contratual, datada de 05 de fevereiro de 2015, deixando a sociedade a Sra. GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA e ingressando Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, que exercerá a administração da empresa.
- 3- Prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de julho de 2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ R\$ 355.022,19 (trezentos e cinquenta e cinco mil, vinte e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.37, nota de empenho nº 2015.00178, com despesas amparadas pelo orçamento de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2016.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de julho de 2015.



VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
Sócio Gerente da Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME  _____ CIC/MF 998. 010. 974-49
NOME _____ CIC/MF _____